



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.064/GAB/PMMN/2020
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

P U B L I C A D O

No Mural em 18 / 12 / 2020
Conforme art 44 e 45
da Lei Orgânica

Rafael da Silva Justino
Chefe de Gabinete
Port. 260/GAB/2020

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor total de **R\$ 759.463,38 (Setecentos E Cinquenta E Nove Mil Quatrocentos E Sessenta E Três Reais E Trinta E Oito Centavos)**, conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.3610005.1080– REFORMA ELÉTRICA DA E.M.E.F. JUSTINO LUIZ RONCONI
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 533
R\$ 13,38 (Treze Reais E Trinta E Oito Centavos)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.3610005.2018– FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Ficha: 100
R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.3610005.2018– FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha: 101
R\$ 10.100,00 (Dez Mil E Cem Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.3610005.2018– FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – CONTRIÇÕES PATRONAIS
Ficha: 104
R\$ 18.350,00 (Dezoito Mil Trezentos E Cinquenta Reais)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2042– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 430.000,00 (Quatrocentos E Trinta Mil Reais).



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Ficha: 178

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2042– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R\$ 25.000,00 (Vinte E Cinco Mil Reais).
Ficha: 179

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2042– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Elemento de Despesa: 3.1.91.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Ficha: 180

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2042– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
R\$ 71.000,00 (Setenta E Um Mil Reais).
Ficha: 181

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2042– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Ficha: 181

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.1220002.2011 - FOLHA DE PAGAMENTOS E ENCARGOS - SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.1.91.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Ficha: 79

02.06.00 – SECRETARIA MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORG. AGRÁRIA.
04.1220002.2035 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEPAGRI
Elemento de Despesa: 3.1.91.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 10.000,00 (Dez Mil E Oitocentos Reais).
Ficha: 152

02.11.00 – Fundo Municipal Do Meio Ambiente De Monte Negro
04.1220002.2080 – Pagamento De Pessoal E Encargos Sociais - Sema
Elemento De Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Ficha: 372

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
04.1220002.2003 – PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Ficha: 25

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R\$ 759.463,38 (Setecentos E Cinquenta E Nove Mil Quatrocentos E Sessenta E Três Reais E Trinta E Oito Centavos)**, será por excesso de arrecadação proveniente da receita de COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS 1%, para fins de aproveitamento econômico. Conforme extrato em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro – RO, 18 de dezembro de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município